



VIA JURÍDICO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 011/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058.2021, PROCESSO Nº 0063.2021.CCPL-VI.PE.0058.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 011/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058.2021, PROCESSO Nº 0063.2021.CCPL-VI.PE.0058.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria do Governo e Gabinete do Prefeito**, com sede na Praça Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário de Governo e Gabinete**, nomeado através da **Portaria nº 358/2023**, **Sr. Ydigoras Ribeiro de Albuquerque**, brasileiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.797.834-20, portador do RG nº 1.224.923 SDS-PE, residente e domiciliado em Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01, com sede na Rua Mem De Sá, 46, Ponto de Parada, Recife/PE, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. Romero Jatobá Cavalcanti Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Pompeia, 65, apto. 401, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-160, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, referente a **prestação de serviços de motoristas**, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados, com vistas a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 332/2023**, do Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência e de Valor ao Contrato nº 003/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica renovado o referido instrumento contratual por igual período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 1.123.598,40 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)** tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 332/2023**, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Terceiro - O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário do Governo e Gabinete do Prefeito Ydigoras Ribeiro de Albuquerque e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Atividade: 2002 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
Valor

Parágrafo Único - Em virtude do Decreto Municipal nº 135/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício financeiro de 2024, e que em seu inc. I, art. 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 01/12/2023, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2024.

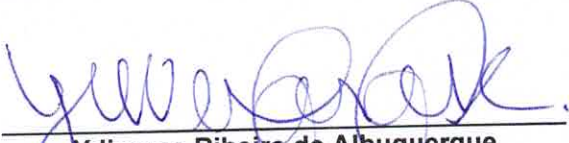
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

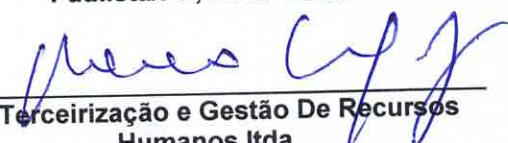
CLÁUSULA QUARTA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 332/2023**, do Gabinete do Prefeito, que solicita **Termo Aditivo Renovação de Prazo de Vigência e de Valor** do referido contrato, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizado pelo Secretário do Governo e Gabinete do Prefeito **Ydigoras Ribeiro de Albuquerque**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 003/2022**, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

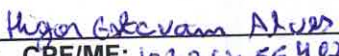
Paulista/PE, 28 de dezembro de 2023.


Ydigoras Ribeiro de Albuquerque
Secretário de Governo e Gabinete do Prefeito
Contratante


RM Terceirização e Gestão De Recursos
Humanos Ltda
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 103.319.854-46


2. CPF/MF: 10336455402





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 011/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058.2021, PROCESSO Nº 0063.2021.CCPLE-VI.PE.0058.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência e de Valor ao Contrato nº 003/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025 renovado o referido instrumento contratual por igual período de 12 (doze) meses, contados a partir de, perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.123.598,40 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) tendo como fundamento suas cláusulas sexta e sétima.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no Ofício nº 331/2023, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Terceiro - O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário do Governo e Gabinete do Prefeito Ydigoras Ribeiro de Albuquerque.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de Nota de Empenho, serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Atividade: 2002 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 135/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício financeiro de 2024, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 01/12/2023, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2023.

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Governo e Gabinete

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 18/12/2024. **D.O.U:** ____/____/____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____/____/____.

48411410

